



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 008/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

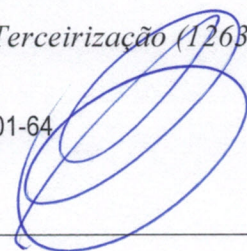
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2025.

JOSÉ CARLOS BREDÁ, *Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,*

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 811.218,60 (oitocentos e onze mil, duzentos e dezoito reais e sessenta centavos) no Orçamento Municipal de 2025, na seguinte classificação orçamentária:

05	Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
02	Fundo Municipal da Saúde
10	Saúde
10.128	Formação de Recursos Humanos
10.128.0510	Gestão de Ações e Serviços de Saúde Pública
10.128.0510.2018	Realizar Capacitação dos Profissionais
3.3.90.3900	Outros Serviços de Terceiros PJ (12467) FR600/CO 0 – 4504 Gestão do SUS
...R\$ 17.129,00	
3.3.90.3900	Outros Serviços de Terceiros PJ (12641) FR600/CO 0 – 4011 ...R\$ 20.000,00
10.301	Atenção Básica
10.301.0510	Gestão de Ações e Serviços de Saúde Pública
10.301.0510.2019	Manutenção Predial das Unidades de Saúde e Áreas de Apoio
3.3.90.3000	Material de Consumo (12638) FR 621/CO 3202 – 4295 R\$52.257,67
10.301.0510.2020	Manutenção das Atividades Relativas a Gestão da Saúde
3.3.90.3900	Outros Serviços de Terceiros PJ (2010) FR500/CO 1002 – 40 ASPS
.....R\$ 80.000,00	
3.3.90.3000	Material de Consumo (12573) FR621/CO 3201 – 4011 .R\$ 11.137,54
3.3.90.3000	Material de Consumo (12433) FR600/CO3110 – 4500R\$ 114.862,46
10.301.0510.2021	Manutenção da Frota de Veículos
3.3.90.3000	Material de Consumo (1850) FR 600/CO3110- 4500 ...R\$ 32.411,58
3.3.90.3900	Outros Serviços de Terceiros-PJ (1918) FR 600/CO 3120 – 4500 ..R\$ 4.329,53
10.301.0520	Atenção Básica
10.301.0520.2022	Implantação e Manutenção dos Programas de Saúde
3.3.90.3400	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (12636)
FR 621/CO 0 – 4090 ..R\$ 109.639,17	





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

3.3.90.3400 *Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (12636)*
FR 621/CO 0 – 4090 ..R\$ 109.639,17

10.301.0520.2024 *Garantir a Assistência em Saúde Bucal*
3.3.90.3000 *Material de Consumo (3563) FR600/CO 3110 – 4500 ..R\$ 39.000,00*

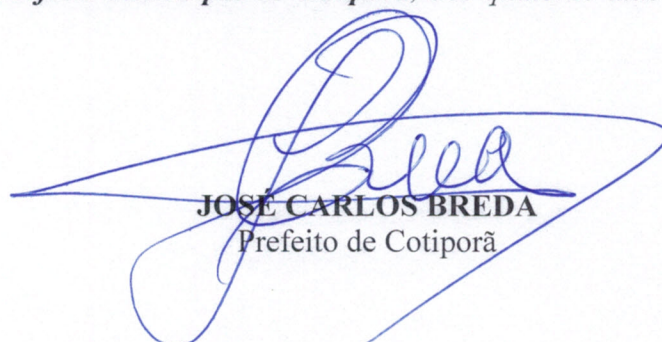
10.303 *Suporte Profilático e Terapêutico*
10.303.0520.2023 *Garantir a Assistência Farmacêutica*
3.3.90.3200 *Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (2478) FR621/CO0 – 4011*
..R\$ 30.000,00
3.3.90.3000 *Material de Consumo (12512) FR621/CO 3210 – 4011R\$ 169.312,31*
3.3.90.3000 *Material de Consumo (3285) FR621/CO 0 – 4050R\$ 8.135,09*
3.3.90.3000 *Material de Consumo (3298) FR600/ CO 0 – 4503R\$ 6.994,97*
3.3.90.3400 *Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (12640)*
FR 600/CO 3110 – 4500 ..R\$ 116.009,28

Art. 2º O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior, será coberto pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, conforme art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64:

FR500/CO 1002- 40 ASPSR\$ 80.000,00
FR600/CO 0 – 4504 Gestão do SUS ...R\$ 17.129,00
FR 621/CO 3202 – 4295R\$ 52.257,67
FR621/CO0 – 4011R\$ 50.000,00
FR621/CO 3210 – 4011R\$ 169.312,31
FR621/CO0– 4050R\$ 8.135,09
FR621/CO0– 4090R\$ 109.639,17
FR621/CO3201– 4011R\$ 11.137,54
FR 600/CO0- 4500R\$ 155.009,28
FR 600/CO3110- 4500R\$ 147.274,04
FR 600/CO 3120 – 4500R\$ 4.329,53
FR600/ CO 0 – 4503R\$ 6.994,97

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.


JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito de Cotiporã



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 008/2025

Envio para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2024.

A suplementação de valores na área da saúde é uma medida essencial para assegurar a manutenção e a qualidade dos serviços prestados pela população. O setor de saúde enfrenta desafios crescentes devido ao aumento da demanda por serviços básico de saúde. Além disso, fatores como elevação nos custos de medicamentos, insumos e equipamentos, e a necessidade de ampliação e modernização das unidades de saúde são necessárias para atender às crescentes demandas com eficiência e qualidade, o que tornam indispensável a destinação de recursos adicionais.

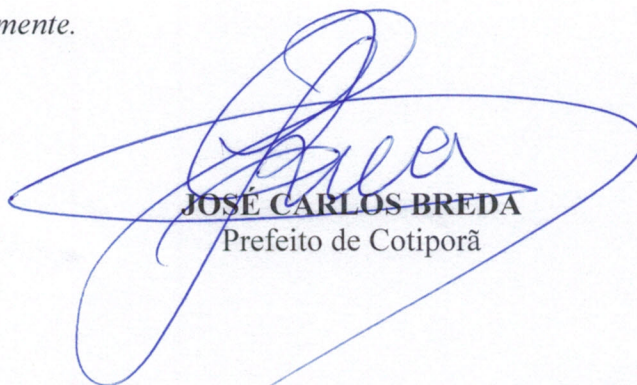
Assim, a suplementação de valores é uma medida estratégica que promove a saúde como direito fundamental e melhora a qualidade de vida da população, reduzindo desigualdades e fortalecendo o sistema de saúde como um todo. A adequação dos recursos visa evitar interrupções nos atendimentos básicos, como consultas, além de serviços emergenciais.

Considerando a necessidade de utilização dos recursos solicitamos a aprovação do projeto em regime de urgência.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cotiporã (RS), 14 de janeiro de 2025.

Atenciosamente.



JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito de Cotiporã